

## **CAPITÂNIA REIT FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 34.081.611/0001-23

### **FATO RELEVANTE**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2277, 2º andar, cj. 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 (“Administrador”), do **CAPITÂNIA REIT FOF - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário do tipo ANBIMA Renda Gestão Ativa do segmento Títulos e Valores Mobiliários, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.081.611/0001-23 (“Fundo”), serve-se do presente para **COMUNICAR** os Cotistas e o mercado em geral sobre o cancelamento da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo para a distribuição pública, com esforços restritos, de 3.094.698 (três milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e oito) novas cotas, em classe e série únicas, da segunda emissão do Fundo (“Cotas da Segunda Emissão”), nominativas, escriturais, todas com valor unitário de R\$96,94 (noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definida nos documentos da Oferta) (“Preço de Emissão”), na data da primeira integralização de Cotas da Segunda Emissão, perfazendo o montante total de R\$300.000.024,12 (trezentos milhões e vinte e quatro reais e doze centavos), em regime de melhores esforços, no mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta”), nos termos do artigo 13, § 2º, II da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), tendo em vista que não foi atingido o Montante Mínimo da Oferta.

O valor do reembolso, referente aos valores já depositados por Cotista que exerceu o Direito de Preferência (conforme definido nos documentos da Oferta) e/ou Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido nos documentos da Oferta) e/ou por Investidor que tenha integralizado Cotas da Segunda Emissão, será equivalente ao Preço de Subscrição das Cotas da Segunda Emissão, equivalente a R\$100,00 (cem reais), considerando o Preço de Emissão acrescido da Taxa de Distribuição Primária, o que corresponde a um valor de subscrição total de R\$215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), com data prevista de pagamento para 06 de abril de 2020, sendo os referidos valores de reembolso acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários (conforme definido nos documentos da Oferta), nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472, calculados *pro rata temporis*, a partir da respectiva data de liquidação, totalizando um valor de rendimento de (i) R\$0,22 (vinte e dois centavos), ou R\$100,22 (cem reais e vinte e dois centavos) por cota, em relação às cotas liquidadas no âmbito do direito de preferência, e (ii) R\$0,11 (onze centavos),

ou R\$100,11 (cem reais e onze centavos) por cota, em relação às cotas liquidadas no âmbito das sobras, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS.

São Paulo, 30 de março de 2020.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo: